



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2834/2018

AFIXADO NO MURAL

De 04/12/18 à 02/01/19

Wegmann  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 04 de dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 2.739,55 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$ 2.739,55 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

12.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2051	MANUTENÇÃO DO COMDICA	
30.00.00.00.00	DESPESAS DE PESSOAL	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.30.00.00	290 MATERIAL CONSUMO	R\$ 1.239,55
33.90.39.00.00	292 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ 1.5000,00


Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos da Receita Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**  
aos quatro dias do mês de dezembro de 2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Vanessa Wegmann  
Secretária Municipal de Administração